

**ANEXO 1 – Tabela de Desenvolvimento da Carreira Docente (Alterado pela Res. Cuni 2595)**

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	Nº DE CAS	FORMA DE PONTUAÇÃO
<b>1. Avaliação do desempenho didático</b>		
1.1. Graduação*		
1.1.1. Graduação presencial e educação à distância (EAD)*. (Teórica, prática e extensionista)	15	Multiplicar a carga horária média semanal dos quatro últimos semestres letivos pelos CAs correspondentes.
1.1.2. Graduação presencial e educação à distância (EAD)* em idioma estrangeiro.	20	Multiplicar a carga horária média semanal dos quatro últimos semestres letivos pelos CAs correspondentes.
1.2. Pós-graduação*		
1.2.1. Lato sensu (especializações, residências e congêneres com convênio com a UFOP).	15	Multiplicar a carga horária média semanal dos quatro últimos semestres letivos pelos CAs correspondentes.
1.2.2. Lato sensu (especializações, residências e congêneres com convênio com a UFOP) em idioma estrangeiro.	20	Multiplicar a carga horária média semanal dos quatro últimos semestres letivos pelos CAs correspondentes.
1.2.3. Stricto sensu.	15	Multiplicar a carga horária média semanal dos quatro últimos semestres letivos pelos CAs correspondentes.
1.2.4. Stricto sensu em idioma estrangeiro.	20	Multiplicar a carga horária média semanal dos quatro últimos semestres letivos pelos CAs correspondentes.
1.3. Disciplinas de graduação lecionadas em Período Letivo Especial (PLE), compreendidas entre os quatro últimos períodos letivos.	15	Por disciplina/semestre.
1.4. Disciplinas de graduação lecionadas em Período Letivo Especial (PLE), compreendidas entre os quatro últimos períodos letivos, em idioma estrangeiro.	20	Por disciplina/semestre.
1.5. Cursos, minicursos e capacitação funcional ministrados.	01	Por hora (limitado a 15 CAs/semestre).
1.6 Cursos, minicursos e capacitação funcional ministrados em idioma estrangeiro.	02	Por hora (limitado a 30 CAs/semestre).

1.7. Estágio supervisionado com acompanhamento do docente <i>in loco</i> **.	02	Por semestre/aluno.
1.8. Estágio supervisionado de aluno estrangeiro ou de aluno da UFOP no exterior com acompanhamento do docente <i>in loco</i> **.	03	Por semestre/aluno.
1.9. Estágio supervisionado sem acompanhamento do docente <i>in loco</i> .	01	Por semestre/aluno.
1.10. Estágio supervisionado de aluno estrangeiro ou de aluno da UFOP no exterior, sem acompanhamento do docente <i>in loco</i> .	1,5	Por semestre/aluno.
1.11. Coordenador de estágio.	07	Por semestre.
1.12. Atendimento a alunos.	0,5	Multiplica-se a média do número de alunos matriculados nos quatro

		últimos semestres letivos pelos CAs correspondentes. Valor total limitado à 1/6 dos créditos exigidos para mudança de nível dentro de sua classe.
1.13. Atendimento a alunos em disciplinas oferecidas em idiomas estrangeiros.	0,7	Multiplica-se a média do número de alunos matriculados nos quatro últimos semestres letivos pelos CAs correspondentes. Valor total limitado à 1/6 dos créditos exigidos para mudança de nível dentro de sua classe.
1.14. Coordenador/responsável por atividades extracurriculares (visitas técnicas, visitas aos polos de apoio presencial, assistência a espetáculos ou mostras e afins) comprovadas pelo chefe de departamento.	08	Limitado a 16 CAs por semestre.
1.15. Coordenador/responsável por atividades extracurriculares em idioma estrangeiro e/ou destinada a público estrangeiro (visitas técnicas, atividades culturais, visitas aos polos de apoio presencial, assistência a espetáculos ou mostras e afins) comprovadas pela CAINT.	10	Limitado a 20 CAs por semestre.

**\*Disciplinas ministradas em outras Instituições de Ensino Superior conveniadas com a UFOP serão pontuadas conforme os itens 1.1 e 1.2.**

**Observação: A comprovação da carga horária semanal do docente, do número médio de alunos e das coordenações (itens 1.7 – 1.11. e 1.9 – 1.14. e 1.15.) deve ser emitida pela assembleia departamental, PROGRAD, secretaria da pós-graduação, PROPI e/ou CAINT.**

**Observação: A soma dos itens (1.1, 1.2 e 1.3 e 1.4) não pode ser superior a carga horária média de 20**

*horas/aula semanais nos 4 últimos semestres.*

## **2. Orientação de trabalhos de Pós-graduação.**

2.1. Especialização (Monografia).	20	Por monografia concluída.
2.1.1. Especialização (Monografia) de aluno estrangeiro.	24	Por monografia concluída.
2.1.2. Especialização (Monografia) de aluno brasileiro escrita em idioma estrangeiro.	22	Por monografia concluída.
2.2. Mestrado (Dissertação).	60	Por dissertação concluída.
2.2.1. Mestrado (Dissertação) de aluno estrangeiro.	72	Por dissertação concluída.
2.2.2. Mestrado (Dissertação) de aluno brasileiro escrita em idioma estrangeiro.	66	Por dissertação concluída.
2.2.3. Mestrado (Dissertação) de alunos em Programa de Cotutela/Duplo Diploma.	80	Por dissertação concluída.
2.3. Doutorado (Tese).	120	Por tese concluída.
2.3.1. Doutorado (Tese) de aluno estrangeiro.	132	Por tese concluída.
2.3.2. Doutorado (Tese) de aluno brasileiro escrita em idioma estrangeiro.	144	Por tese concluída.
2.3.3. Doutorado (Tese) de alunos em Programa de Cotutela/Duplo Diploma.	160	Por tese concluída.
2.4. Coorientador:		
2.4.1. Especialização (Monografia).	10	Por orientação concluída.
2.4.1.1. Especialização (Monografia) de aluno estrangeiro.	12	Por orientação concluída.

2.4.1.2. Especialização (Monografia) de aluno brasileiro escrita em idioma estrangeiro.	11	Por orientação concluída.
2.4.2. Mestrado (Dissertação).	30	Por orientação concluída.
2.4.2.1. Mestrado (Dissertação) de aluno estrangeiro.	36	Por orientação concluída.
2.4.2.2. Mestrado (Dissertação) de aluno brasileiro escrita em idioma estrangeiro.	33	Por orientação concluída.
2.4.2.3. Mestrado (Dissertação) de alunos em Programa de Cotutela/Duplo Diploma.	40	Por orientação concluída.

2.4.3. Doutorado (Tese).	60	Por orientação concluída.
2.4.3.1. Doutorado (Tese) de aluno estrangeiro.	66	Por orientação concluída.
2.4.3.2. Doutorado (Tese) de aluno brasileiro escrita em idioma estrangeiro.	72	Por orientação concluída.
2.4.3.3. Doutorado (Tese) de alunos em Programa de Cotutela/Duplo Diploma.	80	Por orientação concluída.
2.5. Supervisão de Estágio em Docência.	20	Por semestre de supervisão.
2.6. Supervisão de estágio de Pós-Doutorado.	60	Por semestre de supervisão.
2.6.1. Supervisão de estágio de Pós-Doutorado de aluno estrangeiro.	72	Por semestre de supervisão.
<b>3. Orientação de Alunos</b>		
3.1. Bolsistas ou voluntários de extensão, iniciação científica, monitoria, proativa, pidi e afins, comprovados pelo órgão competente**. <b>** incluir também alunos do ensino básico em programas de iniciação científica júnior.</b>	10	Por aluno/semestre.
3.1.1. Bolsistas ou voluntários estrangeiros de extensão, iniciação científica, monitoria, proativa, pidi e afins, comprovados pelo órgão competente**. <b>** incluir também alunos do ensino básico em programas de iniciação científica júnior</b>	15	Por aluno/semestre.
3.2. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) concluído, comprovado pelo respectivo Colegiado de Curso ou ata de defesa assinada.	20	Por trabalho concluído.
3.2.1. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) concluído, de aluno estrangeiro e/ou aluno em Programa de Duplo Diploma, comprovado pelo respectivo Colegiado de Curso ou ata de defesa assinada.	30	Por trabalho concluído.
3.3. Coorientador:		
3.3.1. Bolsistas ou voluntários de extensão, iniciação científica, monitoria, proativa e afins, comprovados pelo órgão competente**. <b>** incluir também alunos do ensino básico em programas de iniciação científica júnior.</b>	5	Por aluno/semestre.
3.3.1.1. Bolsistas ou voluntários estrangeiros de extensão, iniciação científica, monitoria, proativa e afins, comprovados pelo órgão competente**. <b>** incluir também alunos do ensino básico em programas de iniciação científica júnior</b>	7,5	Por aluno/semestre.

3.3.2. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) concluído, comprovado pelo respectivo Colegiado de Curso ou ata de defesa assinada.	10	Por orientação concluída.
3.3.2.1. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) concluído, de aluno estrangeiro e/ou aluno em Programa de Duplo Diploma, comprovado pelo	15	Por orientação concluída.

respectivo Colegiado de Curso ou ata de defesa assinada.		
3.4. Tutor de programas de educação comprovados pelas unidades acadêmicas, PROGRAD, PROPPI, PROEX	5	Por aluno/semestre. (máximo 6 alunos por semestre)
3.5. Tutor de alunos estrangeiros durante o período de mobilidade na UFOP, comprovado pela CAINT.	03	Por aluno/semestre.

<b>4. Participação em banca examinadora (suplentes pontuam ½ do valor do titular)</b>		
4.1. TCC, Monografia de Graduação ou apresentação de relatório de estágio supervisionado*.	05	Por trabalho avaliado.
4.1.1. TCC, Monografia de Graduação ou apresentação de relatório de estágio supervisionado* redigido e/ou defendido em idioma estrangeiro.	06	Por trabalho avaliado.
4.2. Monografia de especialização ou aperfeiçoamento.	07	Por trabalho avaliado.
4.2.1. Monografia de especialização ou aperfeiçoamento*redigido e/ou defendido em idioma estrangeiro.	8,4	Por trabalho avaliado.
4.3. Exame de qualificação de Mestrado*.	20	Por trabalho avaliado.
4.3.1. Exame de qualificação de Mestrado redigido e/ou defendido em idioma estrangeiro.	24	Por trabalho avaliado.
4.4. Exame de qualificação de Doutorado*.	30	Por trabalho avaliado.
4.4.1 Exame de qualificação de Doutorado redigido e/ou defendido em idioma estrangeiro.	36	Por trabalho avaliado.
4.5. Defesa de dissertação de Mestrado*.	20	Por trabalho avaliado.
4.5.1. Defesa de dissertação de Mestrado redigida e/ou defendida em idioma estrangeiro.	24	Por trabalho avaliado.
4.6. Defesa de tese de Doutorado*.	30	Por trabalho avaliado.
Defesa de tese de Doutorado* redigida e/ou	36	Por trabalho avaliado.

defendida em idioma estrangeiro.		
4.7. Exame de proficiência em idiomas estrangeiros.	40	Por exame/semestre.
<b>* Exceto quando for orientador.</b>		
4.8. Concurso público:		
4.8.1. Docente nível médio (efetivo).	10	Por participação.
4.8.2. Docente nível superior da carreira (efetivo).	15	Por participação.
4.8.3. Técnico Administrativo, qualquer nível.	10	Por participação.
4.8.4. Seleção para Professor Substituto, nível superior ou médio.	10	Por participação.
<b>5. Cursos formais, aperfeiçoamento e/ou capacitação.</b>		
5.1. Cursos de aperfeiçoamento vinculados ao exercício da docência (carga horária mínima de 180 horas).	40	Por curso.
5.1.1. Cursos de aperfeiçoamento vinculados ao exercício da docência ministrados em idioma estrangeiro e/ou realizados no exterior (carga horária mínima de 180 horas).	60	Por curso.
5.2. Outros cursos ou estágios de aperfeiçoamento aprovados em assembleia departamental, pró reitorias ou CAINT.	01	Por hora (limitado a 15 CAs/semestre).
5.2.1. Outros cursos ou estágios de aperfeiçoamento aprovados em assembleia departamental, pró reitorias ou CAINT, ministrados em idioma estrangeiro e/ou realizados no exterior.	1,5	Por hora (limitado a 22,5 CAs/semestre).
5.3. Especialização.	100	Por curso concluído.

5.4. Mestrado, com validade no país, obtido após ingresso na Classe A.	240	Por curso concluído.
5.5. Doutorado, com validade no país, obtido após ingresso na Classe A.	300	Por curso concluído.
5.6. Pós-doutorado.	50	Multiplica-se o número de semestres utilizados para a conclusão do programa pelo número de CAs correspondentes, limitado a 2 semestres.

<b>6. Produção intelectual.</b>		
6.1. Livro publicado e catalogado nacionalmente.	200	Por obra, respectivamente.
6.2. Livro publicado e catalogado internacionalmente.	250	Por obra, respectivamente.
6.3. Tradução, edição ou organização de livro catalogado nacionalmente.	100	Por obra, respectivamente.
6.4. Tradução, edição ou organização de livro catalogado internacionalmente.	150	Por obra, respectivamente.
6.5. Capítulo de livro catalogado nacionalmente.	30	Por capítulo, respectivamente.
6.6. Capítulo de livro catalogado internacionalmente.	50	Por capítulo, respectivamente.
6.7. Fascículo publicado e catalogado nacionalmente.	100	Por fascículo, respectivamente.
6.8. Fascículo publicado e catalogado internacionalmente.	125	Por fascículo, respectivamente.
6.9. Tradução de capítulo de livro, revisão de livro catalogado nacionalmente ou resenha.	15	Por tradução ou revisão.
6.10. Tradução de capítulo de livro, revisão de livro catalogado internacionalmente ou resenha.	20	Por tradução ou revisão.
6.11. Comunicação a Congresso Regional:		
6.11.1. Por resumo publicado ou apresentado.	05	
6.11.2. Por trabalho publicado completo ou resumo estendido.	10	
6.12. Comunicação a Congresso Nacional:		
6.12.1. Por resumo publicado ou apresentado.	10	
6.12.2. Por trabalho publicado completo ou resumo estendido.	20	
6.13. <u>Comunicação a Congresso Internacional:</u>		
6.13.1. Por resumo publicado ou apresentado.	15	
6.13.2. Por trabalho publicado completo ou resumo estendido.	30	
<i>* deve-se pontuar em uma única modalidade caso o congresso seja nacional/internacional ou regional/nacional</i>		
<b>6.14. Trabalho publicado em periódico, na área do docente (O DOCENTE DEVE ESPECIFICAR UMA ÁREA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA CAPES):</b>		

6.14.1. QUALIS C e revistas ou jornais de divulgação científica/técnica ou artística com corpo editorial.	15	Por trabalho publicado.
6.14.2. QUALIS B5.	20	Por trabalho publicado.
6.14.3. QUALIS B4.	40	Por trabalho publicado.
6.14.4. QUALIS B3.	60	Por trabalho publicado.
6.14.5. QUALIS B2.	80	Por trabalho publicado.
6.14.6. QUALIS B1.	100	Por trabalho publicado.
6.14.7. QUALIS A2.	120	Por trabalho publicado.
6.14.8. QUALIS A1.	150	Por trabalho publicado.

6.14.9. Artigo publicado em periódico da UFOP.	20	Por artigo publicado.
6.14.10. Publicações para popularização da ciência, cultura e arte:		
6.14.10.1. Apostilas e cadernos didáticos.	10	Por material.
6.14.10.2. Cartilhas com ficha catalográfica.	10	Por cartilha.
6.14.10.3. Cartilhas sem ficha catalográfica.	05	Por cartilha.
6.14.10.4. Material publicado em jornais de notícias, informes.	05	Por publicação.
6.14.10.5. Produções de editoração.	05	Por obra.
6.14.10.6. Boletim técnico, catálogos de exposições.	05	Por boletim.
6.14.10.7. Multimídia.	05	Por produto.
6.15. Participação em Debates, Palestras, cursos e Conferências:		
6.15.1 <u>Participação como debatedor, coordenador em mesa redonda ou palestra, palestrante ou conferencista em nível:</u>		
6.15.1.1. Regional.	10	Por participação.
6.15.1.2. Nacional.	20	Por participação.
6.15.1.3. Internacional.	30	Por participação.
6.16. Membro de corpo editorial executivo de periódicos:		
6.16.1. QUALIS C e revistas ou jornais de divulgação científica/técnica ou artística com corpo editorial.	05	Por semestre.
6.16.2. QUALIS B5.	10	Por semestre.



6.16.3. QUALIS B4.	15	Por semestre.
6.16.4. QUALIS B3.	20	Por semestre.
6.16.5. QUALIS B2.	25	Por semestre.
6.16.6. QUALIS B1.	35	Por semestre.
6.16.7. QUALIS A2.	40	Por semestre.
6.16.8. QUALIS A1.	50	Por semestre.
6.17. Consultor “ad hoc”, parecerista ou membro de comissão científica de congresso ou de agências de fomento.	10	Por participação.
6.18. Participação como consultor “ad hoc” e revisor de periódico:		
6.18.1. Qualis C.	05	Por participação.
6.18.2. Qualis B.	10	Por participação.
6.18.3. Qualis A.	15	Por participação.
6.19. Coordenação de eventos acadêmicos:		
6.19.1. Regional.	20	Por evento.
6.19.2. Nacional.	40	Por evento.
6.19.3. Internacional.	60	Por evento.
6.20. Membro de comissão científica de congressos ou eventos acadêmicos:		
6.20.1. Regional.	20	Por evento.
6.20.2. Nacional.	40	Por evento.
6.20.3. Internacional.	60	Por evento.
6.21. Coordenação de convênios.	30	Por semestre.
6.22. Coordenação de projetos:		
6.22.1. Coordenação de projeto financiado por órgão de fomento: FAPEMIG/CNPq/CAPES, PROPPI, PROGRAD,) e comprovado.	20	Por semestre.
6.22.1.1. Coordenação de projetos internacionais financiados por órgão de fomento: FAPEMIG/CNPq/CAPES, PROPPI, PROGRAD, Comissão Europeia e outros órgãos internacionais similares) e comprovado.	60	Por semestre.
6.22.2. Coordenação de projeto não financiado.	15	Por semestre.

6.23. Coordenação de eventos registrados (Semana de Museus, Fórum das Artes, Semana de Ciência e Tecnologia).	30	Por evento
<b>6.24. Marca</b>		
6.24.1 Requerimento de registro	3	Por marca
6.24.2 Concessão de registro	5	Por marca
6.24.3 Licenciamento nacional	10	Por marca
6.24.4 Licenciamento internacional	80	Por marca
<b><u>6.25 Software</u></b>		
6.25.1 Requerimento de registro	30	Por software
6.25.2 Concessão de registro	60	Por software
6.25.3 Licenciamento nacional	60	Por software
6.25.4 Licenciamento internacional	160	Por software
<b><u>6.26 Patente de invenção</u></b>		
6.26.1 Depósito	60	Por patente
6.26.2 Concessão	160	Por patente
6.26.3 Licenciamento nacional	200	Por patente
6.26.4 Licenciamento internacional	300	Por patente
<b><u>6.27 Patente - Modelo de utilidade</u></b>		
6.27.1 Depósito	30	Por patente
6.27.2 Concessão de patente	60	Por patente
6.27.3 Licenciamento nacional	60	Por patente
6.27.4 Licenciamento internacional	160	Por patente
<b><u>6.28 Desenho Industrial</u></b>		
6.28.1 Requerimento de registro	3	Por desenho
6.28.2 Concessão de registro	5	Por desenho
6.28.3 Licenciamento	10	Por desenho
<b><u>6.29 Indicação geográfica e denominação de origem</u></b>		
6.29.1 Requerimento de registro	10	Por produto

6.29.2 Concessão de registro	20	Por produto
<u>6.30 Cultivar</u>		
6.30.1 Requerimento do registro	15	Por cultivar
6.30.2 Concessão	30	Por cultivar
6.30.3 Licenciamento nacional	30	Por cultivar
6.30.4 Licenciamento internacional	80	Por cultivar
<u>6.31 Transferência de know-how</u>		
6.31.1 Nacional	200	Por produto
6.31.2 Internacional	300	Por produto
<u>6.32 Comprovação de investimento privado significativo em spinoffs e startups com retorno econômico institucional</u>	300	Por produto
<b>7. Atividades típicas de setores específicos.</b>		
7.1. Arte e Cultura (vinculadas ao exercício da docência e/ou da extensão):		
7.1.1. Produções artísticas e coordenação de	80	Por obra.

curadorias apresentadas ao público em eventos locais e/ou em instituições brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pela área como de <u>abrangência internacional</u> , contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.		
7.1.2. Produções artísticas e coordenação de curadorias apresentadas ao público em eventos locais e/ou em instituições brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pela área como de <u>abrangência nacional</u> , contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	70	Por obra.
7.1.3. Produções artísticas e coordenação de curadorias, apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de <u>abrangência regional</u> , contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa na qual	50	Por obra.

o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.		
7.1.4. Produções artísticas e coordenação de curadorias, apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de <u>abrangência internacional ou nacional</u> , relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	40	Por obra.
7.1.5. Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de <u>abrangência regional</u> , relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou a projeto(s) desenvolvidos no PPG.	30	Por obra.
7.1.6. Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de <u>abrangência local</u> , relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente ou discente atua e/ou o projeto(s) desenvolvido no PPG.	15	Por obra.
7.1.7. Produções artísticas realizadas no âmbito profissional sem vínculos explícitos com a linha de pesquisa ou com projeto (os) desenvolvidos no PPG.	05	Por obra.
7.2. <u>Atividades típicas destinadas à comunidade universitária – desde que vinculadas ao exercício da docência e/ou da extensão:</u>		
7.2.1. Coordenação de gincanas, campeonatos, torneios, olimpíadas etc.	10	Por atividade/ semestre.
7.2.2. Chefe de delegação.	10	Por representação.
7.2.3. Técnico de equipe desportiva.	10	Por semestre.
7.2.4. Apresentação de coreografias, danças, jogos, etc.	10	Por participação.
7.3. Atividades típicas do Departamento de Direito – desde que vinculados ao exercício da docência:		

7.3.1. Participação em Júri, Audiência de Instrução e Julgamento ou Audiência de Conciliação ou Mediação, judicial ou extrajudicial.	05	Por participação.
7.3.2. Elaboração e sustentação oral de pareceres para órgãos públicos.	10	Por parecer.
7.3.3. Elaboração de peças para tribunais superiores (STJ e STF).	20	Por peça.

7.4 Atividades extensionistas		
7.4.1 Coordenação e coordenação adjunta dos centros de extensão	1/6 do total de créditos exigidos para mudança de nível dentro de sua classe.	Por semestre
7.4.2 Coordenação de programa de extensão financiados por órgãos de fomento, institucionais, interinstitucionais	60	Por semestre
7.4.3 Coordenação de programa de extensão institucionais e/ou interinstitucionais não financiados	30	Por semestre
7.4.4 Coordenação de projeto de extensão financiados por órgãos de fomento, institucionais, interinstitucionais	50	Por semestre
7.4.5 Coordenação de projeto de extensão institucionais e/ou interinstitucionais não financiados	25	Por semestre
7.4.6 Coordenação de projeto de extensão internacionais financiados por órgão de fomento	60	Por semestre
7.4.7 Coordenação de projeto de extensão internacionais não financiados	40	Por semestre
7.4.8 Coordenador de curso de extensão usual (duração mínima de um ano)	40	Por semestre
7.4.9 Coordenador de curso de extensão pontual	01	Por hora (limitado a 15 CAs/semestre)
7.4.10 Colaborador de ação extensionista	½ da pontuação do coordenador da ação	Por semestre
7.4.11 Participação no Comitê de Extensão	20	Por semestre
7.4.12 Produtos resultantes de ação extensionista, avaliado por comitê da PROEX não contemplados em outros campos	Máx 50 * pontuação aprovada pelo comitê de	Por produto

	extensão	
7.4.13 Atuação docente pontual em ação extensionista de outrem	02	Por hora (limitado a 20 CAs/semestre)
<b>8. Docente afastado para pós-graduação.</b>	1/6 dos créditos exigidos para mudança de nível dentro de sua classe.	Por semestre, condicionado a apresentação da aprovação do relatório semestral (Resolução CUNI nº 1855) em assembleia departamental, comprovando o aproveitamento.

<b>9. Membros de órgãos colegiados, exceto membros natos (o suplente terá 30% do titular).</b>		
9.1. CUNI ou CEPE.	15	Por semestre.
9.2. Conselho Departamental ou Colegiado de Curso (graduação e pós-graduação), Conselho do Museu de Ciência e Tecnologia, Núcleo Docente Estruturante e Comissão de Residência.	10	Por semestre.
<b>10. Administração.</b>		
10.1. Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitor.	1/3 do total de créditos exigidos para mudança de nível dentro de sua classe.	Por semestre.
10.2. Pró-Reitor Adjunto, Diretor e Vice-Diretor de Unidade, Presidente e Vice-Presidente da CPPD, Presidente do CEP e CEUA, Chefe de Gabinete, Coordenador da CAINT.	1/4 do total de créditos exigidos para mudança de nível dentro de sua classe.	Por semestre.

10.3. Chefe de Departamento, coordenador de curso de Graduação e de Pós-graduação ou Presidente do NDE.	1/6 do total de créditos exigidos para mudança de nível dentro de sua classe.	Por semestre.
10.4. Vice Coordenador de Curso de Pós-graduação.	1/8 do total de créditos exigidos para mudança de nível dentro de sua classe.	Por semestre.
10.5. Membro (titular e suplente) da CPPD.	30	Por semestre.
10.6. Membro titular e suplente de Comitês ligados à Reitoria e Pró-reitorias (COPEPS, CEP, CEUA, CPInter e outras assessorias).	20	Por semestre.
10.7. Membro titular do Conselho Editorial da Editora da UFOP, do Comitê Interno de Acompanhamento e Avaliação do PET, da Comissão de Biblioteca de Unidade, do Comitê do Proativa e similares.	15	Por semestre.
10.8. Coordenador de laboratório multiusuário ou curador de setores temáticos, designado pela Assembleia Departamental.	05	Por semestre.

10.9. <u>Comissões temporárias criadas pelo Reitor, Pró-reitorias, Diretor de Unidade, Assembleia Departamental, CPPD e CAINT com duração:</u>		
a) inferior a um semestre.	05	Por participação.
b) superior a um semestre.	05	Por semestre.
10.10. Participação em Empresa Júnior:		
10.10.1. Orientador de Empresa Júnior.	50	Por semestre.
10.10.2. Orientador temporário de projeto de Empresa Júnior.	<u>10</u>	Por projeto.
10.11. Representação em órgãos públicos externos à UFOP:		

10.11.1. Conselhos municipais.	10	Por semestre.
10.11. Conselhos estaduais e federais.	15	Por semestre.
10.12. Participação em Comitês de Assessorias, Conselhos, Comissões e Entidades de classe (regional/estadual).	20	Por semestre.
10.13. Participação em Comitês de Assessorias, Conselhos, Comissões e Entidades de classe (nacional).	40	Por semestre.
10.14. Diretoria de entidade de classe com representação na UFOP:		
10.14.1. Diretor presidente.	50	Por semestre.
10.14.2. Demais diretores.	20	Por semestre.